



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 01/2020

**SOLICITO QUE SEJA AUTORIZADO A EMPENHAR EM NOME
DO CONTADOR:**

NOME: RUBENS DA SILVA MARTINS – **CÓDIGO:** 104.0

QUE SE AFASTARÁ NO PERÍODO DE: 13 a 15 Janeiro de 2020.

DOTAÇÃO: 424-3

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 331,00 (com pernoite) e R\$ 165,50 (sem pernoite).

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 diárias (c/ pernoite).

TOTAL A PAGAR: R\$ 662 – **70% DO VALOR:** R\$ 465

ROTEIRO A PERCORRER: Sarandi/RS a Porto Alegre/RS – Porto Alegre/RS a Sarandi/RS

MOTIVO DA VIAGEM:

- Curso: A nova Previdência nos municípios.

Sarandi, 10 de janeiro de 2020.



RUBENS DA SILVA MARTINS

Contador



Denise Gelain

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

RELATÓRIO DE VIAGEM

Viagem a Porto Alegre com saída de Sarandi por volta das 13h00min do dia 13 de janeiro, com o objetivo de participar do treinamento "A Nova Previdência nos Municípios – A EC 103/2019 e o Servidor Público Municipal" no IGAM nos dias 14 e 15 de janeiro, retornando após o referido curso, chegando a Sarandi por volta das 16h30min.

O treinamento foi composto de três turnos, ministrados pela consultora do IGAM Tatiana Matte de Azevedo, e abordou as alterações, tanto para os RPPS's como para o RGPS por ocasião da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Pode-se falar em dois grupos de regras: as alterações obrigatórias e as discricionárias. No primeiro grupo, temos as de efeito imediato, as que possuem um prazo para vigência e ainda há aquelas que necessitam de regulamentação. No segundo grupo, estão aspectos que versam sobre requisitos de concessão de benefícios, assim como metodologias de cálculo e reajustes. Estes últimos devem ser disciplinados no âmbito de cada regime próprio.

Dentre as obrigações imediatas, chama a atenção a limitação ao pagamento, às custas dos regimes próprios, de aposentadorias e pensões (Art. 9º, § 2º); a vedação à incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo (Art. 1º, altera § 9º da CF) e novas regras para acumulação de benefícios.

Para as obrigações com prazo, podemos citar a majoração da alíquota para, no mínimo 14%, ou a adesão à alíquota progressiva da União, com contribuições que variam dos 7,5% aos 22%, e a criação de fundo de aposentadoria complementar, cujo prazo está fixado na EC 103.

O cumprimento das regras é exigência para que estados e municípios tenham o Certificado de Regularidade Previdenciária, necessário para receber transferências voluntárias da União e fazer financiamentos com bancos públicos federais. Os



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

prazos estão determinados na PORTARIA SEPRT/ME n.º 1.348, de 3 de dezembro de 2019, de forma que urge a necessidade de adequação às obrigações, assim como legislar dentro das competências do município.

Como somos membros do Fundo Municipal, e é nossa função auxiliar e aconselhar na adequação do Município ao estabelecido na Emenda Constitucional 103, o treinamento foi de grande importância para nossa formação.

Sarandi, 20 de janeiro de 2020.

Rubens da Silva Martins

Contador

Vinícius Zancanella

Agente Legislativo



A Nova Previdência nos Municípios - A EC 103/2019 e o Servidor Público Municipal

RUBENS DA SILVA MARTINS

O **IGAM Corporativo Cursos e Assessoria** confere este certificado a **RUBENS DA SILVA MARTINS**, representando o(a) **Câmara Municipal de Sarandi**, por ter participado do curso **A Nova Previdência nos Municípios - A EC 103/2019 e o Servidor Público Municipal** no período de **14/01/2020 a 15/01/2020**, na cidade de **Porto Alegre**

Programa do Curso

1. O Regime Próprio de Previdência
2. A EC 103/2019:
 - 2.1 O RPPS nos municípios a partir da a EC 103/2019
 - 2.2 A limitação de benefícios
 - 2.3 As condições constitucionais para a adequação das normas previdenciárias no município
 - 2.4 Os reflexos imediatos para o servidor ativo:
 - 2.5 As regras de transição
 - 2.6 O cálculo dos benefícios
 - 2.7 As novas regras de aposentadorias e pensões
 - 2.8 O regime de previdência complementar
 - 2.9 A pensão por morte
 - 2.10 A acumulação de benefícios
3. Análise crítica

Horários do curso e Presenças

Data	Hora		Presença	
	Início	Fim	Início	Fim
14/01/2020	09:00	11:45	09:00	11:45
14/01/2020	13:45	17:00	13:45	17:00
15/01/2020	09:00	11:00	09:00	11:00

Total de horas aula: 8:00

Percentual Concluído: 100%

PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2020/211

Emitida em:
14/01/2020 às 16:13:06

Competência:
14/01/2020

Código de Verificação:
e4142ebe



HOTEL FORMULA 1 LTDA

CPF/CNPJ: 11.085.084/0002-00

R SETE DE SETEMBRO, 661, CENTRO HISTORICO - Cep: 90010-190

Porto Alegre

Telefone: (51)3062-5600

Inscrição Municipal: 24859028

RS

RS

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 500.238.960-00

RUBENS DA SILVA MARTINS

RUA DOMINGOS RECH, 1760, UNIVERSITARIO - Cep: 99560-000

Sarandi

Telefone: Não informado

Inscrição Municipal: Não Informado

RS

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM

IN 13/01/20

OUT 15/01/20

Código de Tributação Municipal:

90100100 / Hospedagem em hotel, pousada, pensão, albergue, hospedaria, camping e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 254,00	Valor dos serviços:	R\$ 254,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 254,00
Valor Líquido:	R\$ 254,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

CHURRASCARIA DO GRINGO
FABRICIO DEGASPERI

EST. BR 386, S/N KM 297 POUSO NOVO - RS
CEP: 95945-000 FONE: (51) 3775-1033
CNPJ: 09.404.504/0001-41 IE: 302/0003158
13/01/2020 15:34:40 CCF: 246648 COD: 250643

CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD UN VL UNIT R\$ ST A/T VL ITEM R\$
001 0000000000004 LANCHES 1UN 107,20% 8,00

TOTAL R\$ 8,00
Dinheiro 8,00

MD-5: 4711F92826ACC21740D243E0E8584CAE
Consumidor Final 1

Pouso Novo RS
CNPJ/CPF: 500.238.960-00 Vend: Caixa

CNPJ/CPF Consumidor: 500.238.960-00

IÊ5 D98D2 IAD27 A850F3 3F D571F9 97A4F 1FDC A 992

DARUMA AUTOMAÇÃO MACH 1

ECF-IF VERSÃO: 01.00.00 ECF: 002 Lj: 0001

OPR: NOME

HHHHHHHHHGDGJAGDBFI 13/01/2020 15:34:55

FAB: DR0813BR000000395914

Boteco do Centro Histórico

Boteco do Centro Histórico

CNPJ: 94.039.187/0001-80 IE: 0963666436

Rua dos Andradas, 891 - CENTRO HISTORICO

PORTO ALEGRE - RS

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item DESCRICAO QTDE UN UNIT TOTAL
0002 REFEICAO 1,000 UN 22,00 22,00
Qtde. Total de Itens 001
Valor Total R\$ 22,00

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito 22,00

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta

4320 0194 0391 8700 0180 6500 1000 0001 2011 6153 2416

CONSUMIDOR - CPF 500.238.960-00

CONSUMIDOR FINAL

NFC-e nº 000000120 Série 001 13/01/2020 21:25:57

Protocolo de Autorização: 143200065682752

Data de Autorização 13/01/2020 21:25:58



OBRIGADO PELA PREFERENCIA

DESENVOLVIDO POR DIGINUN.COM.BR - 54 3702.3839

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final

NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

EMISSÃO NORMAL Número: 59684 Série: 2

Data de Emissão: 14/01/2020 - 13:01 - Via Consumidor

CHAVE DE ACESSO

4320 0113 4453 7200 0173 6500 2000 0596 8498 246
1 9011

EMITIDA EM CONTINGENCIA

#	Descrição	Qtd	VL UN R\$	VL Item R\$
2	BUFFET Kg	x1,000	20,47	20,47

Qt. Total de Itens: 1
Sub-total R\$ 20,47
Valor Descontos R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 20,47

Forma de Pagamento VALOR R\$
Vale Alimentacao R\$20,47

50023896000
50023896000

Consulta via leitor de QR Code



Atendente: caixa 3

Informacao dos Tributos Totais Incidentes R\$4,54 (Lei 12.741/2012)

Informacoes complementares:
Trib. aprox R\$: 0,66 Federal, R\$: 3,68 Estadual e R\$: 0,00 Municip
pal Fonte: IBPT 5A16F8 19.2.A.

Sistema ConnectPlus - www.connectplus.com.br 1.2.6

CHURRASCARIA DO GRINGO

FABRICIO DEGASPERI

EST. BR 386, S/N KM 297 POUSO NOVO - RS

CEP: 95945-000 FONE: (51) 3775-1033

CNPJ: 09.404.504/0001-41 IE: 302/0003158

13/01/2020 14:31:45 CCF: 246850 COD: 250848

CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD UN VL UNIT R\$ ST A/T VL ITEM R\$
001 0000000000002 CAFE 1UN 107,20% 10,00

TOTAL R\$ 10,00
Dinheiro 10,00

MD-5: 4711F92826ACC21740D243E0E8584CAE
Consumidor Final 1

Pouso Novo RS
CNPJ/CPF: 500.238.960-00 Vend: Caixa

CNPJ/CPF Consumidor: 500.238.960-00

IÊ5 DE6F2 IAD27 B4D0F3 45 37920C AF56F 198C1 605

DARUMA AUTOMAÇÃO MACH 1

ECF-IF VERSÃO: 01.00.00 ECF: 002 Lj: 0001

OPR: NOME

HHHHHHHHHGDGJDBDHHE 15/01/2020 14:31:57

FAB: DR0813BR000000395914